



PORTARIA N. 142/2017 DE 06 DE JULHO DE 2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A **Secretária da Fazenda, Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 1.717, de 02 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância disciplinar para verificação correta e precisa do fato que lhe foi imputado, qual seja: irregularidade na concessão de diárias do servidor **JOÃO HENRIQUE SOARES**, CPF 111.193.116-08, Matrícula 46.539, Auxiliar Administrativo, lotado no Setor de Compras e Emissão de Diárias da Secretária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos:

1. Lícia Lopes Bernardino, Matrícula 35.593-3;
2. Maria Viscleide Carvalho Alves Pereira, Matrícula 8.699-1;
3. Sylvania das Dores Dias, Matrícula 8.742-4.

Art. 3º - A comissão que compõe a Instauração de Sindicância disciplinar deverá providenciar todos os atos necessários para evidenciação de irregularidade que lhe foi denunciada num prazo de 30 (trinta) dias, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - A Comissão acima nomeada se instalará de imediato, logo após a publicação no local de costume. Os trabalhos serão presididos pela servidora **Lícia Lopes Bernardino**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 06 de julho de 2017.


Maria Helena Mendes Silva Alves
Secretária de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 06 / 07 / 2017



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Portaria 142/2017 – Página: 1/1